ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

Lei nº 463/89 de 15 de Junho de 1989.

Concede aumento salarial dos funcionários e servidores públicos do Município de Capela,Estado de Alagoas,dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º -Os funcionários públicos de Capela,pertencentes ao Grupo Técnico Administrativo terão seus vencimentos aumentados / em 40%(Quarenta por Cento),em 02 parcelas sendo uma em junho e a outra em agosto,conforme Tabelas anexas.

Art. 2º -Caso haja condições financeiras será antecipado para o mês de julho.

Art. 3º -Os aposentados e pencionistas,terão direito os mesmos 20% em junho e 20% em agosto.

Art. 4º -Os funcionários do Magistério e os que ocupam outros cargos de Setor de Educação,terão seus vencimentos aumentados conforme tabela do Setor de Educação.

Art. 5º -As vantagens financeiras oriundas desta Lei entrarão em vigor a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Art. 6º -As despesas decorrentes desta Lei,correrão ~~ó~~ por conta de dotações orçamentárias próprias,anteriores votadas.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 15 de Junho de 1989.

Registro sob. fls 138V/139 E do livro de Registro desta Prefeitura 16 junho de 89

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

TABELA Nº 01

PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	JUNHO20%	AGOSTO 20%
I	20,66	24,79	29,75
II	21,87	26,24	31,49
III	24,62	29,54	35,45
IV	27,98	33,58	40,30
V	29,76	35,71	42,85
VI	30,08	36,10	43,32
VII	31,01	37,21	44,65
VIII	32,85	39,42	47,30
IX	34,87	41,84	50,21
X	35,08	42,10	50,52
XI	37,00	44,40	53,28
XII	41,80	50,16	60,19
XIII	53,92	64,70	77,64
XIV	59,40	71,28	85,54
XV	65,88	79,06	94,87

TABELA Nº 02 (EDUCAÇÃO)

SERVIÇAIS PI	20,66	24,79	29,75
MERENDEIRAS PII MAG I	22,05	24,46	31,49
PROFª PI MAG I	29,95	35,94	43,13
PROFª PII MAG II	37,00	44,40	53,28
ESCRITU.DP.PI M2	37,00	44,40	53,28
INSP. ESCOLAR PII MGA2	37,00	44,40	53,28
SUPERVISORAS	40,00	48,00	57,60
DIRETORA DE UNIDADE	51,60	61,92	74,30

Capela,15 de Junho de 1989.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

TABELA Nº 03

CARGOS	VENCIMENTOS ATUAIS	JUNHO 20%	AGOSTO 20%
VARREDORAS(SERVIÇAIS)	24,96	29,95	35,94
ATENDENTES	24,96	29,95	35,94
DATILOGRAFO I	29,95	35,94	43,13
DATILOGRAFO II	35,88	43,06	51,67
OFFICE-BOY	35,88	43,06	51,67
ALMOXARIFE	35,88	43,06	51,67
AGENTE DE SAÚDE	35,88	43,06	51,67
AUX. J.S.M	37,44	44,93	53,92
SECRETÁRIO DA J.S.M	37,44	44,93	53,92
ESCRITURARIAS	40,10	48,12	57,74
PROTOCOLISTA	40,10	48,12	57,74
ARQUIVISTAS	40,10	48,12	57,74
AUX.ARRECADAÇÃO	40,10	48,12	57,74
RECEPCIONISTAS	40,10	48,12	57,74
AUX.DE ASSIST.PESSOAL	40,10	48,12	57,74
MOTORISTA	41,35	49,62	59,54
CHEFE DE GARAGEM	41,35	49,62	59,54
APONTADOR	45,67	54,80	65,76
AUX.FISCALIZAÇÃO	45,67	54,80	65,76
FISCAL DE LIMP.PÚBLICA	50,78	60,96	73,13
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	52,56	63,07	75,68
MESTRES DE OBRAS	54,36	65,23	78,28

Capela, 15 de Junho de 1989.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS

PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

TABELA Nº 04

CARGOS EM COMISSÃO	SALARIO ATUAL	JUNHO 20%	AGOSTO 20%
CHEFE DE GABINETE	300,00	360,00	432,00
ASSESSOR ESPECIAL	180,00	260,00	312,00
ASSESSOR JURIDICO	120,00	144,00	172,00
SECRET.D/ADM. E FINANÇAS	300,00	360,00	432,00
SECRET.D/ED.E CULTURA	300,00	360,00	432,00
SECRET.D.OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	300,00	360,00	432,00
SECRET.D.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	300,00	360,00	432,00

Capela, 15 de Junho de 1989.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO